Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

# TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.823.304/0001-79

("Fundo")

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nas categorias "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora") do **NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.823.304/0001-79 ("Administradora" e "Fundo"), respectivamente;

**CONSIDERANDO QUE:**

I. Em 19 de maio de 2026, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo na qual foram deliberadas, dentre outras matérias, a 2ª emissão de cotas das subclasses sênior, mezanino e júnior, nos termos da ata então lavrada e de seus anexos;

II. Constatou-se a necessidade de retificação específica do Anexo III da referida ata, a fim de ajustar a forma de colocação das cotas da subclasse júnior, de modo a refletir corretamente a realização por oferta privada, nos termos da regulamentação aplicável;

III. Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais deliberações aprovadas na AGC, incluindo aquelas constantes dos Anexos I e II;

**RESOLVE:**

1. Aprovar a retificação do Anexo III da ata da AGC realizada em 19 de maio de 2026, exclusivamente para que passe a constar que a colocação das cotas da subclasse subordinada júnior será realizada por meio de oferta privada, nos termos da regulamentação vigente, permanecendo inalterados os demais termos e condições constantes do referido anexo.
2. Ratificar, em todos os seus termos, todas as demais deliberações constantes da ata da AGC realizada em 19 de maio de 2026, bem como seus anexos, exceto pela retificação expressamente prevista no item acima.
3. Aprovar a consolidação da ata da AGC, a qual passa a vigorar de forma consolidada, incorporando a retificação ora aprovada, substituindo integralmente a versão anteriormente lavrada, para todos os fins de direito.

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

CONSOLIDAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.823.304/0001-79

("Fundo")

REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de maio de 2026, às 17 horas, foi realizada de forma não presencial, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nas categorias "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora") do **NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.823.304/0001-79 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada nos termos do parágrafo 7º do artigo 72, da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

3. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63 ("Gestora");

4. **MESA: Presidente:** Sanderson Lima; **Secretária**: Raquel Coutinho.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) A emissão de cotas da 2ª emissão da 1ª série de Cotas da Subclasse Sênior de emissão do Fundo ("Cotas da Subclasse Sênior"), em quantidade correspondente ao volume total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na respectiva Data da 1ª Integralização, sendo a quantidade de Cotas da Subclasse Sênior calculada considerando o valor unitário atualizado, nos termos do Regulamento, das cotas da subclasse sênior em circulação, na Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Sênior, demais características estão previstas no Apêndice anexo ao presente instrumento (Anexo I);

   (ii) A emissão de cotas da 2ª emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino de emissão do Fundo ("Cotas da Subclasse Mezanino"), em quantidade correspondente ao volume total de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na respectiva Data da 1ª Integralização, sendo a quantidade de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino calculada considerando o valor unitário atualizado, nos termos do Regulamento, das cotas da subclasse Subordinada Mezanino em circulação, na Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino,

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

demais características estão previstas no Apêndice anexo ao presente instrumento (Anexo II);

(iii) A emissão de cotas da subclasse júnior da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("Cotas da Subclasse Júnior", em quantidade correspondente ao volume total de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na respectiva Data da 1ª Integralização, sendo a quantidade de Cotas da Subclasse Júnior calculada considerando o valor unitário atualizado, nos termos do Regulamento, das cotas da subclasse júnior em circulação, na Data da 1ª Integralização das Cotas da Subclasse Júnior, demais características estão previstas no Apêndice anexo ao presente instrumento (Anexo III); Para esta emissão o direito de preferência previsto no item 4.18 do anexo I da classe única do regulamemento deverá ser observado.

(iv) A emissão das Cotas conforme itens "I", "II" acima, serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático e destinada exclusivamente a investidores qualificados (assim definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta"). A emissão das Cotas conforme item "III" será objeto de oferta privada, conforme art. 8, inciso II da Resolução CVM nº 160. A BRL TRUST INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), será contratada para estruturar, coordenar e distribuir a Oferta. As Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de melhores esforços de colocação. Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à colocação da quantidade mínima de (a) 1.000 (mil) Cotas da Subclasse Sênior; (b) 1.000 (mil) Cotas da Subclasse Mezanino; (c) 1.000 (mil) Cotas da Subclasse Júnior ("Quantidade Mínima"), com o cancelamento do saldo de Cotas não colocado. Uma vez subscrita a Quantidade Mínima, os recursos captados na Oferta poderão ser utilizados pelo Fundo para a aquisição dos direitos creditórios, respeitado o disposto no Regulamento; e

(v) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia Geral, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, APROVAM, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as matérias elencadas na ordem do dia.

7. ENCERRAMENTO: não havendo dúvidas ou considerações adicionais por parte dos Cotistas, nem outras matérias a serem tratadas, foi encerrada esta assembleia geral e lavrada a presente ata.

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

São Paulo, 19 de maio de 2026

MESA:

Assinado por:
Sanderson Lima
36D8B574E0594E2...

Sanderson Lima
Presidente

Assinado por:
Raquel Coutinho
3AD497B6F007482...

Raquel Coutinho
Secretária

DocuSigned by:
Rogério de Oliveira Ferreira
4DCDF898B9EC4B6...

DocuSigned by:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE61443...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
*Administradora*

Assinado por:
EFBC8BFB7B4A45B...

NETZ ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
*Gestora*

Rubrica
SL
Sanderson Lima

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

# REGULAMENTO CONSOLIDADO DO

# NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.823.304/0001-79

*(Inicia-se intencionalmente na próxima página)*

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

**ANEXO I**

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DAS COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

As Cotas da Subclasse Sênior da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de emissão da Classe Única do NTZ Financiamentos Longo Prazo Fundo De Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: 70.000 (setenta mil) Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série;

(c) valor unitário: R$1.000,00 (mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo;

(d) volume total: na Data da Integralização, R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta pública, sob Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da alínea "b" do inciso "VI" do art. 26 da Resolução n.º 160 da CVM;

(f) coordenador líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no regulamento do Fundo.

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

quantidade mínima de 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série, com a possibilidade do cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série não colocado

(h) lote adicional: não há lote adicional;

(i) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM 160;

(l) forma de integralização: à vista;

(m) Meta de Rentabilidade: 100% a.a. (cem por cento ao ano) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo) apurada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma taxa fixa (*spread*) de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), no respectivo período, base 252 Dias Úteis;

(n) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Sênior da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) amortização: as Cotas serão amortizadas ao fim do seu prazo de duração, conforme descrito no item “p” abaixo;

(p) prazo de duração e data de resgate: 72 (setenta e dois) meses a contar da 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores.

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5



**ANEXO II**

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DE EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

As Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 2ª (segunda) emissão da 1ª (primeira) série de emissão da Classe Única do NTZ Financiamentos Longo Prazo Fundo De Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: 10.000 (dez mil) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série;

(c) valor unitário: R$1.000,00 (mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subordinada Mezanino da 1ª Série serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo;

(d) volume total: na Data da Integralização, R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta pública, sob Rito Automático de Registro, destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da alínea "b" do inciso "VI" do art. 26 da Resolução n.º 160 da CVM;

(f) coordenador líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5



S.A., devidamente qualificada no regulamento do Fundo.

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000 (um mil) Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série, com a possibilidade do cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série não colocado

(h) lote adicional: não há lote adicional;

(i) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM 160;

(l) forma de integralização: à vista;

(m) Meta de Rentabilidade: 100% a.a. (cem por cento ao ano) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-grupo) apurada pela B3, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de uma taxa fixa (*spread*) de 7% a.a. (sete por cento ao ano), no respectivo período, base 252 Dias Úteis;

(n) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino da 1ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo. A meta de valorização será calculada considerando a apropriação diária da Meta de Rentabilidade, na forma de capitalização composta, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) amortização: as Cotas serão amortizadas ao fim do seu prazo de duração, conforme descrito no item “p” abaixo;

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5



(p) prazo de duração e data de resgate: 72 (setenta e dois) meses a contar da 1ª Data de Integralização de Cotas Subordinadas Mezanino;

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

**ANEXO III**

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE JÚNIOR

APÊNDICE DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA 2ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO NTZ FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

As Cotas da Subclasse Subordinada Júnior da 2ª (segunda) emissão da Classe Única do NTZ Financiamentos Longo Prazo Fundo De Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo" e "Cotas da Subclasse Júnior", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

(a) data de emissão: data da primeira integralização das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior ("Data da 1ª Integralização");

(b) quantidade inicial: 20.000 (vinte mil) Cotas da Subclasse Subordinada Júnior;

(c) valor unitário: R$1.000,00 (mil reais). A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas da Subclasse Júnior serão valorizadas a cada Dia Útil, observado o previsto no Anexo;

(d) volume total: na Data da 1ª Integralização, R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), variável de acordo com o valor unitário das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior em cada data de integralização;

(e) forma de colocação: oferta privada, destinada exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da alínea do inciso "II" do art. 8 da Resolução n.º 160 da CVM;

(f) coordenador líder: BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., devidamente qualificada no regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: 06F574E1-5F08-8050-83AA-CF5690A4FEE5

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 5.000 (cinco mil) Cotas da Subclasse Júnior, com a possibilidade do cancelamento do saldo de Cotas da Subclasse Júnior não colocado;

(h) lote adicional: não há lote adicional;

(i) público-alvo da oferta: investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(j) aplicação mínima: não há;

(k) período de distribuição: 180 (cento e oitenta) dias, observada a Resolução CVM 160;

(l) forma de integralização: à vista, por meio de moeda corrente nacional e/ou entrega de Direitos Creditórios;

(m) Meta de Rentabilidade: não aplicável;

(n) meta de valorização: as Cotas da Subclasse Júnior serão valorizadas todo Dia Útil, desde o Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, observado que a última valorização deverá ocorrer na data de resgate, observado o previsto no Anexo;

(o) amortização: As Cotas Subordinadas Júnior somente serão amortizadas e resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Mezanino, em data a ser definida em Assembleia Geral; e

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas da Subclasse Júnior apenas poderão ser resgatadas na hipótese de liquidação da Classe.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.